

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE 05/02/2024

Processo de Dispensa nº 116/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Município de Nova Petrópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Processo Administrativo: 258/2024
Processo de Dispensa nº 116/2024

O Município de Nova Petrópolis torna público, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/21, a intenção de contratar empresa para serviço de recepção e informação turística para o evento Festa da Uva que acontecerá de 16 de fevereiro a 03 de março de 2024, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

Os interessados deverão encaminhar proposta para o e-mail "dispensa@novapetropolis.rs.gov.br" entre o período de 09/02/2024 a 14/02/2024.

O ofertante da melhor proposta deverá apresentar documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista como condição de contratação, após convocação.

Jorge Darlei Wolf
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Petrópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Necessidade da Administração: contratação de serviço de recepcionista para a Festa Nacional da Uva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de recepção e informação turística para o estande de Nova Petrópolis evento Festa Nacional da Uva 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Despesa serviço de recepção e informação turística para o evento Festa da Uva, nos termos do item III do Estudo Técnico Preliminar.	Hora	102	R\$ 27,00	R\$ 2.754,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O valor estimado individual e total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, devendo ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.4. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo ainda se encontra em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a prestação de serviço de recepção e informações turísticas no estande de Nova Petrópolis na Praça das Cidades do evento Festa Nacional da Uva 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para prestação do serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O serviço deverá ser prestado nos termos estipulados neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2.** O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento sobre os serviços e atrativos turísticos de Nova Petrópolis, ter atitude cortês, pontualidade, boa desenvoltura com o público, proatividade e boa postura. Além de prestar todo tipo de informação sobre os atrativos e serviços turísticos de Nova Petrópolis, o profissional também deverá promover a reposição, organização e distribuição dos materiais institucionais que serão disponibilizados pelo Município.
- 5.3.** A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com deslocamento e alimentação de seu funcionário.
- 5.4.** O serviço deverá ser prestado nas dependências do Parque de Exposições da Festa Nacional da Uva, em Caxias do Sul – RS, nos seguintes dias e horários:

Data	Horário
16/02/2024 – sexta-feira	14h às 23h
17/02/2024 – sábado	10h às 23h
18/02/2024 – domingo	10h às 22h
23/02/2024 – sexta-feira	14h às 23h
24/02/2024 – sábado	10h às 23h
25/02/2024 – domingo	10h às 22h
01/03/2024 – sexta-feira	14h às 23h
02/03/2024 – sábado	10h às 23h
03/03/2024 – domingo	10h às 22h

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a Contratada fazer a substituição do profissional que desempenhará as funções no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com julgamento pelo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 2.754,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	0500 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	2369505002.019000 Manutenção dos serviços da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa ju - 1597

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, as servidoras Rosana Maria Backes – Assistente Administrativa da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio e, em suas licenças regulares, sua substituta, Mayara Senna dos Reis – Secretária Adjunta de Turismo, Indústria e Comércio.

Nova Petrópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Rosana Maria Backes, matrícula nº 50150

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O modelo deverá ser adaptado a cada objeto respeitados os requisitos obrigatórios e apresentada as justificativas nos requisitos onde sejam solicitadas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nova Petrópolis participará da Festa Nacional da Uva 2024, na condição de expositor em estande na "Praça das Cidades", levando informações turísticas a todos os

participantes do evento, que ocorrerá diariamente de 15 de fevereiro a 03 de março de 2024, em Caxias do Sul – RS. Os espaços disponibilizados aos municípios na Praça das Cidades estarão recebendo todo o público do evento diariamente, em horários diferenciados para cada dia do evento, sendo que de segunda à quinta o atendimento será das 14h às 22h, às sextas das 14h às 23h, aos sábados das 10h às 23h e aos domingos das 10h às 22h. Considerando que os servidores da Prefeitura de Nova Petrópolis já cumprem sua jornada de trabalho semanal de segunda à sexta e sendo essencial o exercício de suas atividades rotineiras para o bom andamento dos serviços públicos prestados à comunidade, faz-se necessária a contratação de recepcionistas para prestação de serviços de atendimento ao público do evento, divulgando os atrativos e serviços turísticos do nosso município. Ressalta-se que a contratação está prevista apenas para as sextas, sábados e domingos, nos demais dias do evento a demanda será absorvida diariamente por um servidor desta secretaria, que estará trabalhando em horário especial durante este período, cumprindo carga de 8 horas diárias.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo ainda encontra-se em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- a) Estar legalmente habilitada para a prestação do serviço do objeto licitado.
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Nova Petrópolis de quaisquer ônus e responsabilidades.
- c) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela prestação do serviço a terceiros.
- e) O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento sobre os serviços e atrativos turísticos de Nova Petrópolis, ter atitude cortês, pontualidade, boa desenvoltura com o público, proatividade e boa postura. Além de prestar todo tipo de informação sobre os atrativos e serviços turísticos de Nova Petrópolis, o profissional também deverá promover a reposição e organização dos materiais institucionais que serão disponibilizados pelo Município.
- f) A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com deslocamento e alimentação de seu funcionário.
- g) O serviço deverá ser prestado nas dependências do Parque de Exposições da Festa Nacional da Uva, em Caxias do Sul – RS, nos seguintes dias e horários:

Data	Horário
16/02/2024 – sexta-feira	14h às 23h
17/02/2024 – sábado	10h às 23h
18/02/2024 – domingo	10h às 22h
23/02/2024 – sexta-feira	14h às 23h
24/02/2024 – sábado	10h às 23h
25/02/2024 – domingo	10h às 22h
01/03/2024 – sexta-feira	14h às 23h

02/03/2024 – sábado	10h às 23h
03/03/2024 – domingo	10h às 22h

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na demanda apresentada, a quantidade de horas de serviço a ser prestado é a segue:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	102	hora	Despesa serviço de recepção e informação turística para o evento Festa da Uva, nos termos do item III deste Estudo Técnico Preliminar.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido às peculiaridades dos serviços requisitados, onde o profissional que deverá realizar o serviço em dias e horários diferenciados e ter pleno conhecimento dos serviços e atrativos turísticos de Nova Petrópolis, procedeu-se a pesquisa de preços em conformidade com o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, por meio de pesquisa direta. Solicitou-se cotação formal de preço unitário junto a 03 (três) empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado, usando-se por referência o menor valor encontrado.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.754,00 com base no levantamento das necessidades apresentadas e constantes na planilha anexa deste Estudo Técnico Preliminar.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa a contratação, por meio de processo dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de prestador de serviço de recepção e informação turística para o evento Festa Nacional da Uva.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com as características técnicas e peculiares da contratação, não será admitido parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- a) Fomentar a atividade turística do Município de Nova Petrópolis, através de ações de divulgação em evento reconhecido a nível nacional;
- b) Prestar serviço de atendimento e informação ao visitante do evento de alta qualidade;
- c) Otimização dos serviços prestados rotineiramente pelos servidores municipais, visto que não haverá compensação de folgas por horas excedentes trabalhadas no evento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relativos a esta contratação.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar verificamos que a contratação de serviço de recepção e informação turística é VIÁVEL e atende ao interesse público.

Nova Petrópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Requisitante: Rodrigo José dos Santos – Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Responsável pelo ETP: Rosana Maria Backes – Assistente de Gabinete da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

Matéria publicada no Diário Oficial de Nova Petrópolis / RS no dia 09/02/2024.

Edição 4857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando:

www.novapetropolis.rs.gov.br

